



## RESOLUÇÃO Nº 7 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Cria a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Extraordinária de 24 de FEVEREIRO de 2025,

### CONSIDERANDO:

As atribuições do CMAS definidas na Lei nº 2.762, de 14 de novembro de 2014, de convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como de aprovar suas normas de funcionamento, constituir a Comissão Organizadora e o respectivo regimento interno.

A Resolução CNAS/ nº 174 30, de 12 de março de 2021, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal, define que as Conferências Municipais de Assistência Social sejam realizadas no período de 3 de maio a 31 de agosto de 2021.

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Criar a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelo presidente e pelo vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, srs.(as.) Wagner Oliveira de Alcântara e Daniela da Silva Guizzi, respectivamente, e pelos(as) conselheiros(as):

#### **I – Representantes da Sociedade Civil:**

1. Adonis Ribeiro Lima - Representante de usuários ou de organização de usuários da Política Municipal de Assistência Social;
2. Gleuma Andrade Diogo - Representante de entidade que atendam crianças e/ou adolescente na Proteção Social Básica;
3. João Gilberto Rocha - Representante de entidade que atendam crianças e/ou adolescente na Proteção Social Básica;
4. Donato Cutrone Neto - Representante de entidade que atendam idosos na Proteção Social Básica ou Especial.

#### **II – Representantes do Governo:**

1. Sabrina Aparecida Salvati - Representante da Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social;
2. Jackson Mayson da Silva Norberto - Representante da Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3. Franciellen Lima da Silva - Representante de Política de Assistência Social dos serviços de Proteção Social Básica;
4. Daniela Guizzi - Representante de Política de Assistência Social dos serviços de Proteção Social Especial de Média complexidade;

#### **SEDE DOS CONSELHOS**

Rua Independência, 357 Centro Embu Guaçu/SP CEP: 06900-000  
Telefone: 4661-1622 E-mail: cmas@embuguacu.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



5. Francisca Elenir Moura de Lima Queiroz - Representante de Política de Assistência Social dos serviços de Proteção Social Especial de Alta complexidade;
6. Alessandra Regina Carlos de Macena - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
7. Yuri - Representante da Secretaria Municipal de Saúde; e
8. Luana Conceição Lima Soares Marques - Representante da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

**Art. 2º** - A Comissão será coordenada pelo presidente e pela vice-presidente do CMAS e terá como competência:

- I. preparar e acompanhar a operacionalização da 14ª Conferência Municipal;
- II. propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de egados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 13ª Conferência Municipal;
- III. organizar e coordenar a 14ª Conferência Municipal;
- IV. promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 13ª Conferência Municipal;
- V. dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VI. acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 14ª Conferência Municipal;
- VII. subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 12ª Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do Cmas;
- VIII. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 14ª Conferência Municipal;

**Art. 3º** - Para a operacionalização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

- I. Secretaria Executiva do CMAS;
- II. Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º** - A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Embu Guaçu, 13 de Fevereiro de 2025.

Vagner Oliveira de Alcântara  
**Presidente do CMAS de Embu Guaçu**

Vagner Oliveira de Alcântara  
**Presidente**

**SEDE DOS CONSELHOS**

Rua Independência, 357 Centro Embu Guaçu/SP CEP: 06900-000  
Telefone: 4661-1622 E-mail: cmas@embuguacu.sp.gov.br